



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 368/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa **Liz Serviços Online Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 222, n.º 246, sala 05, Meia Praia, CEP 88.220-000, na Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Carlito Mello de Liz, residente e domiciliado na Rua 232, n.º. 245, apto. 902, Meia Praia, CEP 88.220-000, na Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º. 220.562, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º. 181.488.089-53, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre outubro de 2021 a outubro de 2022, fica o contrato original reajustado em 6,47%.

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Sexta – Do Valor, Pagamento, Encargos, Reajustes e Dotação Orçamentária, do Contrato Original n.º 368/2021, de 12 de novembro de 2021, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 10.540,52 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

R\$ Trimestral	R\$ Total
2.635,13	10.540,52

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 20.440,52 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 11 de novembro de 2022.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Liz Serviços Online Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8